



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.ACA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022/PMJ

**Objeto:** Chamamento Público que especifica critérios objetivos para a realização do ressarcimento de danos materiais e morais, e define o procedimento para o processamento dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, localizado em frente à Praça Dario Salles, ocorrido no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em Joinville/SC.

### ESCLARECIMENTO

**Recebido em 24 de março de 2022 às 16h19min.**

**1º Questionamento:** *"Meu nome é Christian, eu e minha esposa Vânia somos vítimas do acidente e gostaria de expor a nossa situação perante o edital feito por vocês. Nosso Boletim de ocorrência não está na data especificada, nós não fizemos, fomos depor na delegacia e eu até perguntei se deveria fazer, mas as pessoas que nos atenderam disseram não ser necessário, pois o depoimento seria o suficiente lá estão especificados minhas perdas materiais, inclusive alguns comprovantes estão até apagados. Também o neto da minha esposa foi atendido no hospital, mas por ser menor de idade não foi chamado para depor e também está sem Boletim de ocorrência. Sem mais no momento."*

**Resposta :** Os documentos deverão ser apresentados de acordo com os itens 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8 e 4.1.9 do edital:

*4.1.5 Documentos comprobatórios do acidente, especialmente cópia de laudo médico expedido por profissional de saúde que ateste os danos sofridos em razão da queda, inclusive com referência a CID ou cópia do prontuário médico do atendimento sofrido em razão da queda que demonstre a existência denexo causal e que contenha integralmente os mesmos elementos do laudo;*

*4.1.6 Documentos comprobatórios dos prejuízos sofridos, tais como notas fiscais e cupons fiscais de aquisição de medicamentos e insumos diretamente relacionados com o acidente, cópia de Boletim de Ocorrência que ateste o perdimento de bens, comprovantes de reparo de bens avariados, conjuntamente com dois orçamentos;*

4.1.7 *Comprovação documental da perda ou danificação de bens materiais de valor econômico estimável, com a quantificação do respectivo valor por meio de documentos fiscais comprobatórios que indiquem a titularidade do produto em nome do atingido ou representante legal, e a respectiva descrição dos itens em boletim de ocorrência emitido entre as datas de 22.11.2021 até 30.11.2021;*

4.1.8 *Comprovação documental da relação da despesa médica com o dano à saúde experimentado e a quantificação do respectivo valor por meio de documentos fiscais comprobatórios que indiquem a titularidade do produto em nome do atingido ou representante legal.*

4.1.9 *Comprovação do atendimento da pessoa em estabelecimento de saúde realizado no dia do evento ou, no máximo, até o dia subsequente comprovando-se dano à saúde, ainda que leve;*

Atenciosamente,

## COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INDENIZAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2022, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rodrigues Miranda, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Wivian Nereida Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Garcia da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012457994** e o código CRC **99F21BDC**.

---

---

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.057399-0

0012457994v3